

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL EM 17/12 DE
06/04/04 07/10/04
08
F. J. S.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA TAMAZON - IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **TAMAZON IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.** o Lote 1 da Quadra 11, do Distrito Industrial, localizado no Núcleo Urbano de Alta Floresta, com área de 13.500,00 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na área a ser doada a donatária irá construir a sede de sua Associação.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;**
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;**
- III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Lei n.º 1287/2004 - Página n.º 1

- Art. 3º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 05 de abril de 2004.**

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei n.º 1287/2004 - Página n.º 2